



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão

Gabinete do Prefeito

CNPJ 01.597.627/0001-34

RECEBIDO EM: 30/05/2022

Horário: 11:30

[Handwritten signature]

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E COMISSÃO DE SAÚDE

Parecer ao Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Governador Edison Lobão-MA.

RELATÓRIO

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Saúde.

Os Vereadores que estes subscrevem, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando ao Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de Governador Edison Lobão, de autoria do Poder Executivo:

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e Comissão de Saúde que se manifestaram pela aprovação do projeto.

Na presente oportunidade, a proposição vem a esta Comissão de Saúde, cabendo-nos, na qualidade de Relatores, deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do artigo 42 §1, I e II, combinado com o artigo 43, II, do Regimento Interno.

Ao fazê-lo, verificamos que o Plano Municipal vem ao encontro da necessidade da municipalidade, pois está de acordo com a Legislação Vigente.

Ante o exposto, no que nos cabe examinar, somos favoráveis ao Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de Governador Edison Lobão de autoria do Poder Executivo/2021, opinando por sua aprovação.

APROVADO: 11/05/2022

HAMILTON RAPOSO DE MIRANDA NETO

Vereador - PSD (Relator)

[Handwritten signature]
André Silva Cardoso
PRESIDENTE

[Handwritten signature]



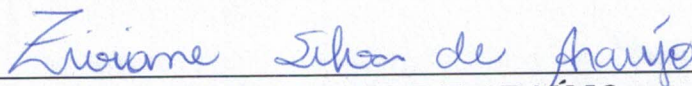
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

CONCLUSÃO

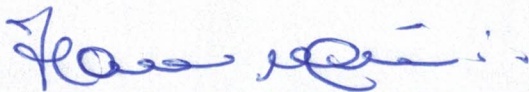
Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Douta Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, tenho que a propositura apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, no mérito, pela aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Governador Edison Lobão de autoria do Poder Executivo. É o que tenho de manifestar.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2022.



Ver. ZIVIANE SILVA DE ARAÚJO
Relatora



Ver. HAMILTON RAPOSO, DE MIRANDA NETO
Relator



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

COMISSÃO DE SAÚDE.

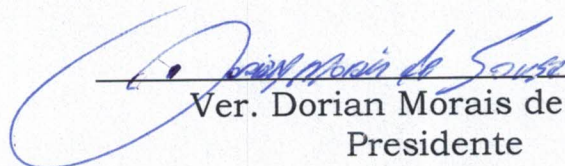
Parecer ao Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de Governador Edison Lobão.

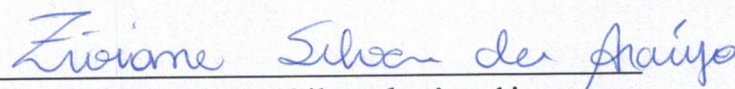
VOTO

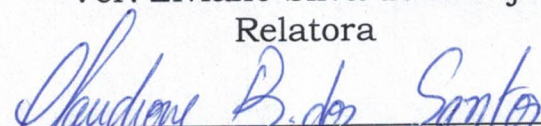
A Comissão de Saúde, por seus membros infra-assinados, após analisar ao Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de autoria do Poder Executivo em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelos relatores Vereadora Ziviane Silva de Araújo e vereador Hamilton Raposo de Miranda Neto, opina por sua **APROVAÇÃO**, por entenderem que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente e atende aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2022.


Ver. Dorian Moraes de Sousa
Presidente

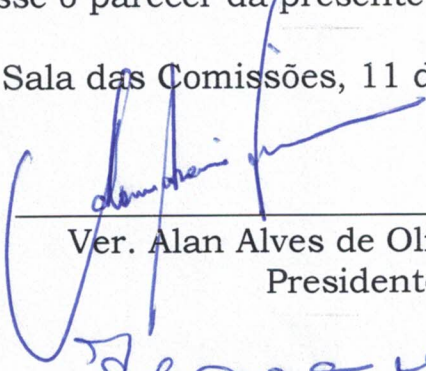

Ver. Ziviane Silva de Araújo
Relatora


Ver. Claudione Barbosa dos Santos
Membro

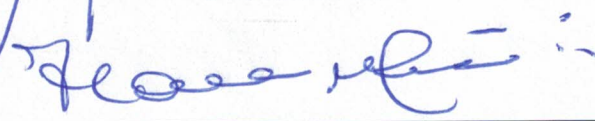


É esse o parecer da presente Comissão de Saúde

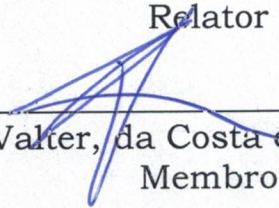
Sala das Comissões, 11 de maio de 2022.



Ver. Alan Alves de Oliveira Araújo
Presidente



Ver. Hamilton Raposo de Miranda Neto
Relator



Ver. Valter, da Costa e Silva Junior
Membro